



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CONSTRUTORA E&J LTDA ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Alto da Brasília, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CONSTRUTORA E&J LTDA ME**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, neste ato, representada por seu representante legal, o **Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 32030-070 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016- SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** da **Contratação de Empresa Especializada para construção de quadra Poliesportiva Coberta no Bairro DR JUVENCIO DE ANDRADE, no município de Sobral-CE**, por mais **120 (Cento e vinte) dias** e de **VIGÊNCIA** por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 18 de Junho de 2019.


IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA
CONTRATANTE


FRANCISCO ELIVAR ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Waldemar dos Santos
CPF.: 011.394.473-90

2. Stela Marcolina Araújo
CPF.: 070.330.583-22